

---

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 587/2012 de 23 de Abril de 2012**

---

A Câmara Municipal da Praia da Vitória deliberou, em 23 de setembro de 2011, proceder à revisão do Plano Diretor Municipal daquele concelho, ratificado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2006/A, de 22 de fevereiro.

Considerando que, em 24 de janeiro de 2012, decorreu a reunião preparatória de constituição da comissão mista de coordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 11.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I série;

Considerando o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que resultou da referida reunião; considerando as designações efetuadas pelos membros do Governo Regional nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de abril; considerando que, em resultado dos contactos estabelecidos entre a autarquia e o município vizinho, este não manifestou a vontade de participação, tal como o conselho de ilha; considerando, ainda, a ausência de pedidos de participação de organizações económicas, sociais, culturais e ambientais;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de abril, determina-se:

1 - É constituída a comissão mista de coordenação destinada ao acompanhamento do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal da Praia da Vitória, composta por representantes das seguintes entidades:

a) Serviços da administração regional autónoma cuja participação no acompanhamento dos planos diretores municipais é obrigatória:

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Direção Regional do Ambiente;

b) Outros serviços da administração regional autónoma, direta ou indireta:

Direção Regional da Cultura

Direção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

Direção Regional do Turismo

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Direção Regional do Desenvolvimento Agrário

Direção Regional dos Recursos Florestais

IROA, S. A.

c) Municípios:

Câmara Municipal da Praia da Vitória

2 - A Direção Regional de Organização e Administração Pública é representada por dois membros, sendo um deles presidente da comissão e o outro secretário, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de abril.

3 - A Direção Regional do Ambiente também é representada por dois vogais, tendo apenas um deles direito a voto.

4 - As restantes entidades enumeradas no n.º 1 são representadas por um vogal.

13 de Abril de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.